



Câmara Municipal de Mococa

Poder Legislativo

Vereador Prof. Clayton Boch

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0445	15/03/22	BB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2022

Institui o Serviço SOS-Racismo, no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.

PAÇO SABER, que a Câmara municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2022, aprovou o Projeto de Resolução nº ____/2022, de autoria do vereador Clayton Divino Boch.

Art. 1º - Fica estabelecida a criação do Serviço SOS-Racismo no âmbito da Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º - A Presidência da Casa deverá designar dois funcionários públicos para recebimento de denúncias de violação do direito à igualdade de oportunidades e tratamento.

Art. 3º - Os funcionários designados deverão:

- I- realizar plantões, indispensavelmente nos dias de sessões ordinárias da Câmara de Vereadores, para amparar as vítimas de atos ou omissões discriminatórias e encaminhá-las às autoridades competentes;
- II- promover eventos educativos e pedagógicos sobre Igualdade de oportunidade e tratamento e respeito às diferenças.

§ único - As atividades dos funcionários designados são consideradas de relevante interesse público, sem prejuízo de suas funções no cargo que exercem e para seu mister poderão utilizar as instalações e equipamentos próprios da Câmara Municipal, com as cautelas de agendamento.

Art. 4º- As despesas de custeio e publicidade serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Veanerando Ribeiro da Silva, 14 de março de 2022.

CLAYTON DIVINO BÓCH
Prof. Clayton - Vereador/
REPUBLICANOS



Câmara Municipal de Mococa

Poder Legislativo

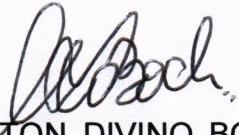
Vereador Prof. Clayton Boch

JUSTIFICATIVA

O disposto no projeto que ora apresento passou a ser obrigatório em todo país logo após aprovação da PEC 10.932 de 10 de Janeiro de 2022 que se refere a Convenção Interamericana de Combate ao Racismo a Discriminação Racial e Formas correlatas de intolerância firmada pela República Federativa do Brasil.

Pacto internacional no1, de 18 de Fevereiro de 2021, conforme o procedimento de que trata § 3º do ART. 5º da Constituição.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta medida.



CLAYTON DIVINO BOCH
Prof. Clayton - Vereador/
REPUBLICANOS